APALACHES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda CNPJ: 45.201.272/0001-98)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o período de 21 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024.

APALACHES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o período de 21 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024.	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e à Administradora do
APALACHES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Apalaches Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreende o balanço da posição financeira em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 21 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Apalaches Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2024 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período de 21 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre o resultado de nosso procedimento, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação e reconhecimento sobre investimento mantido a custo de aquisição

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 6, em 31 de março de 2024 o Fundo possui investimentos em ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, no montante líquido de R$ 21.850 mil, os quais representam 94,00% do patrimônio líquido, que estão sendo mensurados pelo seu valor de custo. A administração determinou insuficiência quanto as informações econômico-financeira para efetuar um ajuste sobre o valor de investimento da companhia investida e elaboraram um memorando detalhado com base em fundamentações técnicas e operacionais da empresa investida para suportar o saldo do investimento mantido a custo.

Esses assuntos foram considerados significativos para a nossa auditoria devido a relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do patrimônio líquido e aos possíveis efeitos de ajustes nas demonstrações financeiras, além das incertezas inerentes as premissas e julgamentos que podem atestar a estimativa dos valores mencionados.

Como nossa auditoria conduziu esses assuntos

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros, a confirmação do percentual de participação, a respectiva custódia do investimento, bem como os estudos e memorando emitidos pela administração para suportar o saldo do investimento mantido a custo. Verificamos também as respectivas divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras e suas notas explicativas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre mensuração e reconhecimento dos efeitos da equivalência patrimonial e ações a integralizar, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de agosto de 2024.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2024.08.28 20:13:08 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

APALACHES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.580.570/0001-39

Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração da posição financeira

Em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	Qtde	31.03.2024	% Sobre o PL
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)		**2**	**0,01**
Disponibilidades		2	0,01
Títulos e valores mobiliários		**1.443**	**6,21**
Cotas de fundo de investimento (Nota 5)		**1.443**	**6,21**
Santander RF REF DI TP Premium FIC FI	37.382	1.443	6,21
Companhias investidas (Nota 6)		**21.850**	**94,00**
Praxis BSB Holding e Participações Ltda	21.850.000	21.850	94,00
Total do ativo		**23.295**	**100,22**
Passivo		**50**	**0,22**
Taxa de gestão (Nota 14)		39	0,17
Taxa de administração (Nota 14)		11	0,05
Total do passivo		**50**	**0,22**
Patrimônio líquido		**23.245**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**23.295**	**100,22**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

APALACHES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.580.570/0001-39
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do resultado

Período de 21 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do período	21.12.2023 a 31.03.2024
Cotas de fundo de investimento	**12**
Reconhecimento de ganhos	12
Demais despesas	**(240)**
Taxa de gestão (Nota 14)	(129)
Demais despesas	(51)
Taxa de administração (Nota 14)	(36)
Consultoria jurídica	(15)
Taxa de fiscalização CVM	(8)
Anbima	(1)
Resultado líquido do período	**(228)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

APALACHES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.580.570/0001-39

Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do resultado abrangente

Período de 21 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

	21.12.2023 a 31.03.2024
Resultado líquido do período	(228)
Outros resultados abrangentes	-
(=) Resultado abrangente total	**(228)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

APALACHES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.580.570/0001-39

Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 21 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Cotas integralizadas	Resultado acumulado	Patrimônio líquido total
Saldos em 21 de dezembro de 2023 (data de início das atividades)	**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas (Nota 10.b)	23.473	-	23.473
Resultado do período	-	(228)	(228)
Saldos em 31 de março de 2024	**23.473**	**(228)**	**23.245**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

APALACHES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.580.570/0001-39

Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do fluxo de caixa - método indireto

Período de 21 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

	21.12.2023 a 31.03.2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**(228)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com cotas de fundo de investimento	(12)
(=) Resultado líquido ajustado	**(240)**
Variação de ativos e obrigações	
Taxa de gestão	39
Taxa de administração	11
Caixa líquido das atividades operacionais	**(190)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Ações de companhias fechadas	(21.850)
Cotas de fundo de investimento	(1.431)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(23.281)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Cotas emitidas	23.473
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**23.473**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**2**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	2
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**2**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Apalaches Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada foi constituído em 27 de julho de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O Fundo iniciou suas atividades em 21 de dezembro de 2023.

O Fundo possui classe única de cotas e é destinado exclusivamente a Investidores qualificados, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização das Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, quer por amortizações de Cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas Empresas Investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio. O Fundo se classifica como um fundo de investimento em Participações, tendo como principal fator de risco a variação da taxa de juros domésticas e/ou de índices de preços.

Os ativos do Fundo deverão obedecer às limitações previstas no Regulamento e na regulamentação em vigor, Resolução CVM 175/2022, especialmente os limites por ativo financeiro e emissor, constante em anexo do regulamento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 175/22, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda peloFundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e gestão da carteira do Fundo é realizada pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.

2. BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadasda Comissão de valores mobiliários – CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preçospara a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantesda carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 26 agosto de 2024.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

c) Participação em controladas e coligadas

As participações em investidas, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 175/22. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pela Administradora do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime decompetência.

f) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método direto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptadas

A resoluções emitidas, mas ainda não adaptadas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, estão descritas a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou a Instrução CVM 578.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de março de 2024 o saldo em caixa e equivalentes de caixa é de R$2, e está representado por deposito bancário à vista.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de março de 2024

Cotas de fundos de investimentos	Quantidade	Valor de Mercado	Vencimento
Renda Fixa (a)			
Santander RF REF DI Títulos Pub Premium FC FI	37.382	1.443	Sem vencimento

O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, CNPJ: 09.577.447/0001-00 ("Santander RF Ref DI"), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. As demonstrações financeiras do Santander RF Ref DI, referente ao exercício findo em 31 de outubro de 2023, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 26 de janeiro de 2024, sem modificação de opinião.

6. INVESTIMENTOS

Participações em controladas e coligadas

Em 21 de dezembro de 2023, o Fundo formalizou a celebração do Contrato de Compra e Venda de Cotas da Praxis BSB Holding e Participações Ltda., com o propósito de adquirir a totalidade das cotas da referida empresa. Consequentemente, as partes vendedoras procederam à venda e o Fundo, na qualidade de comprador, adquiriu a totalidade das Cotas-Alvo, compreendendo 99.800 cotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Praxis BSB Holding e Participações Ltda. O valor acordado para a aquisição das Cotas-Alvo perfaz o montante total e definido de R$ 100.

De acordo com o Art. 3º da Instrução CVM 579, aplicável aos Fundos de Investimento em Participações (FIPs), os investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, detidos por fundos de investimento que sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados a valor justo (fair value). Nos casos em que o administrador concluir que o valor justo de uma entidade não seja mensurável de maneira confiável, o valor de custo pode ser utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis, conforme determina o §4º do mesmo artigo. Esta última situação é aplicável, em especial, a ativos recém-adquiridos, onde o custo de aquisição é considerado uma base adequada para avaliação inicial.

A administração do Fundo entende que, no caso do ativo recentemente adquirido, ainda não há informações de mercado suficientes que permitam uma avaliação confiável do valor justo, seja pela ausência de transações comparáveis recentes ou pela falta de liquidez adequada no mercado. Em conformidade com a Resolução CVM 175, que regula a avaliação e a contabilização de ativos em fundos de investimento, a manutenção da marcação a custo está alinhada com os princípios contábeis e regulatórios aplicáveis.
Além disso, a norma reforça a importância de utilizar uma metodologia de avaliação consistente, especialmente para ativos de participação societária que, em muitos casos, apresentam uma volatilidade significativa de valor em seus estágios iniciais de maturação.

Além disso, a norma reforça a importância de utilizar uma metodologia de avaliação consistente, especialmente para ativos de participação societária que, em muitos casos, apresentam uma volatilidade significativa de valor em seus estágios iniciais de maturação.

Em 31 de março de 2024 o valor da SPE Rio Solar é de R$ 21.850.

Avaliação de Riscos de Impairment

Embora a carteira seja mantida ao valor de custo, a administração realiza monitoramento contínuo dos investimentos para identificar possíveis evidências de *impairment*, conforme previsto na Resolução CVM 175. A reavaliação do valor dos ativos é conduzida regularmente, levando em consideração quaisquer eventos ou mudanças de condições que possam impactar o valor de recuperação dos investimentos.

Para o ativo recém-adquirido, não foram identificados, até o momento, evidências que justifiquem ajustes por *impairment*. No entanto, o monitoramento contínuo permanece como parte da política de gestão de riscos do Fundo, garantindo a proteção dos cotistas e a integridade das demonstrações financeiras.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. É igualmente vedado ao Fundo a realização de operações de *day trade*, assim entendidas as operações iniciadas e encerradas no mesmo dia.

No período de 21 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. PRINCIPAIS FATORES DE RISCO

Em decorrência da política de investimento, o Fundo e seu cotista estarão sujeitos principalmente aos seguintes riscos:

I. **Risco de crédito**: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

II. **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental**: O Fundo poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em: a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e; b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

III. **Risco de mercado**: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

IV. **Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo**: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias alvo, (ii) solvência das companhias alvo e (iii) continuidade das atividades das companhias alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

V. **Risco sobre a propriedade das companhias alvo**: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

VI. **Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo**: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

VII. **Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas**: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

VIII. **Risco operacional das companhias alvo**: Em virtude da participação em companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais o Fundo se impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo.

IX. **Risco de investimento em companhias alvo constituídas e em funcionamento**: O Fundo poderá investir em companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

X. **Risco de diluição**: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída.

XI. **Risco de concentração da carteira do Fundo**: A Carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

XII. **Risco de patrimônio negativo**: Eventuais perdas patrimoniais do Fundo estão limitadas ao valor do capital comprometido por cotista, nos termos permitidos pela legislação em vigor, a responsabilidade de cada cotista é limitada ao valor das cotas do Fundo por ele detidas. Sem prejuízo do disposto acima, caso se verifique um patrimônio líquido negativo do Fundo, inclusive, mais sem limitação, aos casos que investimentos realizados em ativos alvo tenham perdido seu valor, os credores do Fundo, os cotistas e/ou a própria CVM poderão requerer judicialmente a decretação da insolvência do Fundo, nos termos do código civil e da legislação e regulamentação aplicável.

XIII. **Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários**: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

XIV. **Riscos de liquidez dos ativos do Fundo**: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

XV. **Risco de liquidez reduzida das cotas**: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

XVI. **Risco do mercado secundário**: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

XVII. **Prazo para resgate das cotas**: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituída sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

XVIII. **Risco de amortização em ativos:** Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da assembleia geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

XIX. **Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo:** Este regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

XX. **Risco relacionado ao desempenho passado**: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

XXI. **Inexistência de garantia de rentabilidade**: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em companhias alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade segura para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo garantidor de créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

XXII. **Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas**: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

XXIII. **Risco de não realização de investimento pelo Fundo**: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em companhias alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

XXIV. **Inexistência de garantia de eliminação de riscos**: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo garantidor de créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

A administradora não poderá, em hipótese alguma, ser responsabilizado por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo e dos fundos investidos, depreciação dos ativos financeiros da carteira do Fundo e/ou dos fundos investidos, descumprimento dos limites legais estabelecidos nos regulamentos dos fundos investidos (exceto no caso de fundos investidos administrados e geridos pela administradora), por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo e/ou dos fundos investidos ou resgate de cotas valor reduzido, sendo a administradora responsável tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte, respectivamente.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela gestora, nos termos de sua política de gestãode riscos, e sua implementação é supervisionada pela administradora por meio de seus comitês internos.

Ao ingressar no Fundo, cada cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, declarando-se expressamente ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo, dos fatores de risco, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos e da existência de patrimônio líquido negativo do Fundo e, nesse caso, a necessidade de realizar aportes adicionais de recursos no Fundo, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento e do boletim de subscrição.

9. PRINCIPAIS ENCARGOS DEBITADOS DO FUNDO

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo, no período de 21 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	21.12.2023 e 31.03.2024	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL Médio**
Taxa de gestão	(129)	(1,85%)
Taxa de administração (Nota)	(36)	(0,51%)
Consultoria jurídica	(15)	(0,21%)
Taxa de fiscalização CVM	(8)	(0,11%)
Anbima	(1)	(0,01%)
Demais despesas	(51)	(0,71%)
Total	**(240)**	**(3,42%)**
PL Médio	**7.016**	

10. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

a) Cotas

As cotas serão emitidas na forma nominativa, e sua propriedade será evidenciada pelo correspondente registro do nome do cotista no livro de registro de cotas nominativas, depositado junto à administradora.

As Cotas representam direitos e deveres políticos idênticos.

Em 31 de março de 2024 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 23.472,670000 cotas, cujo valor unitário é de R$ 990,29270125, representando o montante de R$ 23.244.

b) Emissão

Admite-se a integralização de cotas com os ativos referidos no art. 5º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175/2022.

A subscrição e a integralização de cotas devem atender aos termos e condições estipulados no Regulamento e em seu Anexo.

A possibilidade ou não de futuras emissões de cotas de classe fechada e, se for o caso, autorização e eventuais condições para a emissão de novas cotas a fica a critério da Gestora, inclusive quanto à existência ou não de direito de preferência para os cotistas, não necessitam de aprovação em assembleia de cotistas, restando exclusivamente a obrigação de publicação de Fato Relevante nos termos do art. 64, §3º IX da Resolução CVM 175/22.

No período de 21 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024 houve a integralização de 23.472,670000 cotas no montante de R$ 23.473.

c) Resgate e amortização de cotas

As cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante aprovação em assembleia geral. Tais amortizações respeitarão a proporção de cotas detidas por cada cotista.

No período de 21 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024 não houve amortização de cotas.

d) Negociação de cotas

Os cotistas não poderão negociar as cotas de sua titularidade no mercado secundário.

As cotas não serão negociadas em bolsa de valores mobiliários ou mercado de balcão organizado, bem como, inicialmente, não serão registradas junto a B3.

11. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no período:

Período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 23.12 a 31.03.2024	990,292701	(0,9707%)	7.016

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os cotistas participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. CUSTÓDIA E TESOURARIA

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Gestão:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Tesouraria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

14. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

- **Taxa de administração**

O Fundo pagará a título de taxa de administração o equivalente 0,12% anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias) e/ou taxa mínima de R$ 11 mensais corrigido anualmente pelo IPCA.

O Fundo pagará a título de taxa de gestão o equivalente a 1% a.a fixo do patrimônio líquido (base 252 dias) e/ou taxa mínima de R$ 39 mensais corrigido anualmente pelo IPCA.

A taxa de administração será calculada diariamente na base de 1/252 devendo ser provisionada diariamente como despesa do Fundo e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

No período de 21 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024 a despesa registrada de taxa de administração e taxa de gestão foi de R$ 36 e R$ 129 respectivamente, e encontram-se apresentada nas rubricas de "Taxa de administração" e "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

O regulamento do Fundo prevê o pagamento de taxa de performance de 20% da variação positiva do Patrimônio Líquido do Fundo que exceder o benchmark IPCA + 8% a.a., excluindo-se deste cálculo apenas o primeiro investimento realizado pelo Fundo.

No período de 21 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024 não houve despesa com taxa de performance.

- **Taxa de ingresso e saída**

Não serão cobradas taxas de ingresso ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Administradora deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Quadrimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, o informe trimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

16. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Lei nº 14.754/2023

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica

17. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO AUDITOR INDEPENDENTE

A Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados ao Fundo, que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo.

18. CONTINGÊNCIAS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 14, o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas.

20. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não houve alterações estatutárias durante o período de 21 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após 31 de março de 2024 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

22. DIRETOR E CONTADOR

Gustavo Dantas Falcin Diretor	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes Contador CRC RJ – 124459/O

* * *